

CORPORAÇÕES DE OFÍCIOS VERSUS LIBERDADE DE INDÚSTRIA: ADAM SMITH, JOSÉ DA SILVA LISBOA E A EXTINÇÃO DO APRENDIZADO NO BRASIL E NA INGLATERRA

Mônica de Souza Nunes Martins
Doutoranda em História Social - UFRJ

I. O pensamento econômico liberal e o aprendizado

O liberalismo clássico teve sua gênese em meados do século XVIII, concomitante a duas outras importantes doutrinas: a doutrina do *Direito Natural* e o *Utilitarismo*. A teoria do Direito Natural “pré-liberal” caracterizava-se pela noção de contrato legítimo, ou seja, os homens nasciam livres e iguais, mas era a partir do contrato que seriam determinadas as relações sociais (partindo desse pressuposto, distinguir-se-ia inclusive a escravidão legítima – ancorada na razão e na justiça – da escravidão ilegítima – contrária à justiça). A corrente utilitarista entendia que uma relação social, tal como a escravidão, poderia se estabelecer para suprir as necessidades de um povo e ser útil ao seu desenvolvimento e ao seu crescimento”.¹

Ao longo do século XVIII, as duas correntes de pensamento sofreram mudanças, decorrentes das transformações pelas quais vinham passando as idéias políticas, sociais e econômicas na Europa. Do Direito Natural nasceu a Doutrina dos Direitos do Homem, defendidas por pensadores como Turgot, Condorcet e Paine. Por outro lado, o utilitarismo emergia com idéias favoráveis a irrestrita noção de liberdade nos vários âmbitos: político, econômico e das idéias, estando associado fundamentalmente a nomes como os de Adam Smith, Bentham, Hume e Stuart Mill.

Segundo Francisco Vergara, “[o utilitarismo] é uma doutrina que identifica o bem comum com a felicidade²”. Para os utilitaristas o maior bem de uma sociedade consistiria na felicidade coletiva e a liberdade deveria estar sempre subordinada ao interesse geral, qual fosse, o da felicidade. Ou seja, a liberdade só seria benéfica se ela fosse capaz de exercer uma utilidade para a coletividade, caso contrário ela serviria unicamente aos interesses particulares, se tornando indesejável e prejudicial: “a liberdade é assim rejeitada quando entra

¹ VERGARA, Francisco. *Introdução aos fundamentos filosóficos do liberalismo*. São Paulo: Nobel, 1995, pp. 14-16.

em conflito com a felicidade; portanto é ‘subordinada’ à felicidade, que é o bem supremo³”. No entanto, os pensadores liberais dessa corrente expressaram uma noção de felicidade que se fundamentava principalmente na prosperidade material, na possibilidade de *ter* e de *usufruir*. Neste sentido, ainda segundo esta doutrina, “o valor moral de uma ação depende exclusivamente da *quantidade de prazer* que ela produz⁴”. O cálculo dos prazeres desenvolvido pelos utilitaristas referia-se ao tipo de prazer capaz de gerar a maior felicidade coletiva.

O aspecto que nos interessa para os fins deste trabalho é o que diz respeito à idéia de liberdade econômica. Para o utilitarismo, a liberdade econômica representava um contrato de liberdade concedida pela sociedade, sobre a qual ela teria o direito de intervir sempre que sentisse necessidade. Para esta corrente, a dinâmica da economia guiar-se-ia por ela mesma, sendo a sociedade a única habilitada a intervir e impor seus limites, garantindo uma dinâmica “natural” às atividades econômicas, que não precisariam se desenvolver sob intervenção estatal. Neste caso, as atividades econômicas deveriam existir com plena liberdade, não sendo necessários regulamentos para que elas bem funcionassem. Desta forma, os limites da ação do Estado seriam bastante estreitos, ficando a cargo da sociedade a decisão de regular suas relações econômicas, que só se dariam com o exercício da liberdade nas relações de comércio.

Em sua obra *A Riqueza das Nações*, Adam Smith colocou a liberdade econômica como a grande protagonista, que agiria como uma espécie de “redentora” dos laços que prendiam as nações ao atraso e ao empobrecimento. A permanência de uma prática extremamente protecionista na esfera econômica seria empecilho ao pleno desenvolvimento econômico das nações; as leis do comércio seriam naturalmente reguladas, sem que houvesse a necessidade de uma intervenção estatal, a economia se auto-regularia por suas próprias leis. Smith criticou os mercantilistas e os fisiocratas, defensores do Estado intervencionista e de práticas protecionistas e teceu duras críticas à existência de monopólios, à extrema regulação do Estado e aos entraves à liberdade de comércio. Para ele, a riqueza de uma nação seria medida por suas terras e pelos bens de consumo que fosse capaz de obter e, acima de tudo, pelo desenvolvimento de sua manufatura e de seu comércio.

² *Ibid*, p. 24.

³ *Ibid*, p. 27.

⁴ *Ibid*, p. 29.

As corporações e o aprendizado ocuparam papel de destaque em suas críticas, que apontavam os prejuízos decorrentes do monopólio exercido por tais entidades. A prática secular dos ofícios, as regras rígidas de aprendizado, a garantia de privilégios e de restrições comerciais aos membros dos ofícios significavam, na concepção de Smith, duros golpes às práticas de livre comércio e às “boas” leis da oferta e da procura. Neste sentido, suas críticas mais duras se deram em relação ao aprendizado que se mantinha na Inglaterra, especialmente ao aprendizado estatutário, que vigorava desde o século XVI. Em sua análise sobre as taxas naturais de salário, lucro e de renda, apontou a importância de se manter a liberdade de comércio a fim de que o preço de todos os bens tendesse ao preço natural⁵. Assim, na sua opinião, o preço do monopólio seria o mais alto que se poderia obter, enquanto o preço da livre concorrência seria o mais baixo ao qual se poderia chegar um bem.

Ao argumento de que as corporações tinham um importante papel na aprendizagem dos artesãos, Smith contrariava afirmando que esta relação de trabalho desenvolvida pela política europeia nos últimos tempos estaria dando origem a desigualdades importantes entre os trabalhadores ao impedir a liberdade de comércio, constituindo os privilégios corporativos no maior dos entraves a tal liberdade. Para ele, o privilégio exclusivo de um ofício regido por uma corporação impedia a concorrência no local onde ela estivesse estabelecida, restrita exclusivamente àqueles que fossem autorizados a exercer tal ofício. Além disso, esta prática acabava impedindo que os trabalhadores tivessem plena liberdade de escolha de trabalho, uma vez que tendo sido aprendizes eram obrigados a manterem o vínculo com o mestre que lhes havia ensinado o ofício por longos anos.

De acordo com Smith, as vantagens e desvantagens tenderiam para uma situação de igualdade quando houvesse “liberdade perfeita” e a primeira forma de política desigual seria criada a partir da restrição econômica a alguns empregos, principalmente pela concessão de privilégios exclusivos às corporações: estas exigiam um longo período de aprendizagem do ofício e atuavam com limitação do número de aprendizes, determinado pelo compromisso ou estatuto da corporação. Para ele, os longos períodos de aprendizagem não constituíam

⁵ Segundo Smith, preço natural é “ quando o preço de um bem não é superior nem inferior ao necessário para pagar, segundo as taxas naturais, a renda da terra, os salários do trabalho e os lucros do capital empregados (...)”. O preço de mercado, por sua vez, é aquele pelo qual uma mercadoria é vendida e pode ser igual, inferior ou superior ao seu preço natural. Ver: SMITH, Adam. *Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkeian, 1980, vol. I, Livro I, Capítulo VII, pp. 159-160.

garantia contra a má qualidade do trabalho, assim como não “habitavam a gente jovem a ser industriosa”:

A aprendizagem não correspondia para Smith, necessariamente, a um caminho para a disciplinarização do jovem trabalhador, na medida em que haveria por base um desestímulo gerado pela não aquisição de salário imediato nos anos de aprendizagem. Ou seja, um aprendiz não teria nenhum interesse em não ser “indolente” ou “ocioso”, visto que se dedicava durante anos ao aprendizado de um ofício sem receber nada por isso. Neste caso, o hábito do trabalho seria adquirido mediante o interesse do trabalhador em ser recompensado pelo seu trabalho.⁶ Nos seus argumentos, a origem das corporações residia na necessidade de manutenção dos preços, dos salários e dos lucros, conseguindo ganhos às custas do campo, que ficava sempre em situação desfavorável, inclusive pela dificuldade de maior associação dos habitantes do campo. Suas críticas às corporações ratificavam que além de serem absolutamente desnecessárias, elas corrompiam o trabalhador.⁷

Smith era absolutamente contrário a qualquer prática econômica exercida por corporações de ofícios, defendendo que tais associações mantinham sob a sua tutela o exercício de determinados ofícios e atividades profissionais, garantindo a defesa dos interesses de seus artífices, mas também garantindo para si o mercado, monopolizando as atividades. O sistema regido por corporações era, em sua opinião, profundamente monopolista, na medida em que procurava garantir a exclusividade comercial para suas obras e produtos e impedir a concorrência. Outro aspecto importante para ele é que as corporações eram rigorosamente organizadas a partir de regulamentos que tinham a aprovação do rei para o seu funcionamento; neste caso, a presença do Estado tornar-se-ia fundamental.

De acordo com Emma Rothschild, Smith foi um “incansável crítico das organizações de aprendizes de ofícios”,⁸ para quem o aprendizado era ineficiente e injusto. Segundo a autora, essas idéias apontadas por Smith na *Riqueza das Nações* foram o tópico das controvérsias iniciais sobre a obra, poucas semanas antes de sua publicação, que ocorreu em março de 1776. O manuscrito teria sido apreendido pela polícia na véspera e destinado à fogueira.

⁶ *Ibid*, pp. 269-270.

⁷ *Ibid*, pp. 263-304.

⁸ ROTHSCHILD, Emma. *Sentimentos Econômicos: Adam Smith, Condorcet e o Iluminismo*. Rio de Janeiro: Record, 2003, p. 101. Ver especialmente o capítulo 4: “Aprendizado e Insegurança”.

Segundo Rothschild, os argumentos de Smith contra o aprendizado faziam parte de um conjunto bem mais amplo de críticas à manutenção de instituições corporativas na Inglaterra e à sua “jurisprudência incerta”. Esta crítica, por sua vez, insere-se em uma visão específica sobre o comércio e o papel do Estado na economia. Neste sentido, Rothschild agrupou os argumentos de Smith em quatro blocos de análise.

No primeiro bloco, ela analisou os argumentos de Smith relacionados à *ausência de competitividade*. Na visão de Smith, os estatutos do aprendizado se constituiriam em privilégios exclusivos das corporações, sintetizando “tipos de monopólios expandidos”, onde a permanência de aprendizes exclusivos tenderia a obstruir a competitividade e a prejudicar o interesse público, ao manter altos os lucros das oficinas e fábricas. Esta relação de trabalho impedia a livre circulação dos trabalhadores de um emprego para outro e as restrições impostas pelas corporações teriam a intenção de restringir a competição, acabando por manter os preços altos. Neste sentido, a extinção do aprendizado beneficiaria o público, pois o trabalho dos artífices chegaria bem mais barato aos consumidores, e a prescrição de Smith indicava a derrubada dos privilégios corporativos e a revogação do Estatuto do aprendizado - “ambos verdadeiras usurpações à liberdade natural”⁹-, acrescentando a isso a revogação da Lei do Assentamento (Settlement Law).

O segundo bloco de argumentos baseia-se na *eficiência*: para Smith o aprendizado consistir-se-ia em um meio insatisfatório para o treinamento dos trabalhadores em habilidades ou hábitos de indústria. Para ele não era tão evidente que a extensa educação fosse necessária na maioria das funções manufatureiras, o que tornava os longos anos de aprendizado desnecessários e inúteis. O fato dos aprendizes passarem longos anos aprendendo o ofício sem receberem por isso nenhum salário, em vez de torná-los hábeis e industriais, pelo contrário, agiam para torná-los indolentes e preguiçosos, na visão de Smith. Aos argumentos de que o aprendizado evitaria a fraude nas obras, Smith rebateu argumentando que risco maior corriam em estarem as obras sob tutela das corporações, já que o aprendizado não se constituía em total garantia contra a fraude.

O terceiro bloco de argumentos refere-se à *eficiência e equidade*, na qual aponta os argumentos de Smith sobre a *injustiça* decorrente do aprendizado para os trabalhadores. De acordo com afirmação do pensador, “a propriedade que todo homem tem em seu próprio

⁹ *Ibid*, pp. 104-104.

trabalho é a base original de toda outra propriedade, por conseguinte é a mais sagrada e inviolável”. De acordo com este pressuposto, Smith argumentava que o sistema de aprendizado impedia os trabalhadores mais pobres de usarem seu trabalho da forma que julgassem apropriada, devendo sempre sujeitarem-se à vontade do mestre do ofício, para quem todo o produto do trabalho seria destinado.¹⁰

No quarto bloco de argumentos destacados pela autora ela analisa as críticas de Smith ao caráter injusto e inseguro da *jurisprudência* em relação ao aprendizado. Para ele, esta injustiça refletia uma combinação opressiva das leis públicas com os estatutos corporativos, sendo as leis decretadas em benefício daqueles que estivessem no poder, inclusive beneficiando os mestres. Os estatutos reguladores das corporações só vigoravam mediante confirmação pela “lei pública do reino” e, segundo ele, o objetivo do estatuto elisabetano, instituído em 1563, era que os estatutos das corporações se tornassem na Inglaterra “a lei pública e geral das cidades mercantis” e essa lei pública encarregava-se da assistência aos pobres.¹¹

Os argumentos acerca da eficiência do aprendizado foram especialmente retomados ao longo das décadas seguintes na Inglaterra. Uma onda de debates foi travada em relação à revogação do aprendizado estatutário ou uma revogação parcial de algumas cláusulas sobre o aprendizado. Os argumentos de Smith foram retomados pelos críticos do estatuto, sobretudo em relação às cláusulas sobre o aprendizado. Também resplandeceram com força as críticas contrárias às visões de Smith e à reforma do estatuto, que procuravam argumentos em defesa da formação do aprendiz e da importância do aprendizado nas relações de trabalho.

Um crítico contundente da obra de Adam Smith foi William Playfair que, curiosamente, organizou a 11^a edição da *Riqueza das nações*, tecendo duras críticas às posições de Smith nas notas de rodapé e em capítulo suplementar sobre a educação. No seu entender, o aprendizado representava uma forma dos mestres manterem um certo controle sobre os jovens, era uma fonte de “boa conduta moral”.¹² Na sua opinião, a extinção do aprendizado poderia desencadear um deterioramento da ordem moral da sociedade, onde o jovem trabalhador não teria mais a referência do mestre em sua formação e os vínculos com as regras de um ofício. Desta forma, ele apontava em Smith uma maneira de ver o

¹⁰ *Ibid*, pp. 116-117.

¹¹ *Ibid*, p. 123.

¹² Esta interpretação das posições de Playfair foi desenvolvida por Rothschild. *Op.cit.*, p.114.

aprendizado como uma escolha entre dois modos de vida, quais fossem, o de uma sociedade reunida por meio da *educação* ou uma sociedade formada por meio do *treinamento*; este segundo sendo aquele com o qual Smith se identificava. E na opinião de Playfair, os dois sistemas eram contraditórios.¹³

O tema da educação também gerou infindáveis controvérsias acerca do que teria sido defendido na *Riqueza das Nações*. Novamente, Rothschild lembrou que as posições de Smith inspiraram os projetos revolucionários de instrução pública de 1788 e de 1791, na defesa da “igualdade de talentos naturais”. Para Smith, a maneira como as relações da sociedade se impunham em torno do comércio geravam novas demandas relacionadas à educação, que “seria boa em si mesma”, não devendo servir apenas aos fins comerciais ou a interesses específicos de um mestre de ofício.¹⁴ Tais posições foram o cerne dos debates do início do século XIX sobre a permanência ou não do aprendizado e, especialmente, sobre a função e utilidade social que cumpria. As posições mais “progressistas” da época tendiam a identificar no aprendizado um modelo arcaico de formação do trabalhador, que já não respondia mais as demandas de uma sociedade que evoluía para a industrialização e para uma inevitável modificação das relações de produção.

Dois outros importantes aspectos sobre a discussão em torno da revogação do estatuto do aprendizado foram levantados por Rothschild: o primeiro foi de que entre 1800 e 1810 os debates travados no parlamento refletiram “um doloroso conflito entre os diferentes tipos de direitos”, bem como os direitos dos diferentes tipos de trabalhadores. Num segundo aspecto, ela ressaltou que o período de expansão das manufaturas entre 1780, 1790 e 1800, coincidiu com a derrubada das perspectivas positivas em relação ao aprendizado.¹⁵ Partamos destas duas observações para analisarmos a revogação do estatuto do aprendizado na Inglaterra, em 1814.

II. A extinção do aprendizado na Inglaterra

No século XIX, Londres constituía-se no maior centro artesanal do mundo, contando com mais de cem mil artesãos dos mais variados ofícios, dentre os quais os mais numerosos

¹³ *Ibid*, p. 111.

¹⁴ *Ibid*, pp.111-115.

¹⁵ *Ibid*, p.118.

eram os sapateiros,¹⁶ seguidos pelos alfaiates. O termo artesão, no entanto, ocultava grandes disparidades entre os mais diversos ofícios, segundo apontou Thompson, em análise sobre os artesãos na Inglaterra do século XIX. A mesma designação incluía desde a mestrança mais próspera, que contava com seus próprios empregados, até aqueles trabalhadores de oficinas em más condições de trabalho e de moradia, que sobreviviam com baixos salários.¹⁷

Thompson notou uma diferenciação entre as novas especialidades que surgiram no período de formação das primeiras sociedades mutualistas e dos sindicatos. Para ele, os clubes de ofícios que agrupavam artesãos industriais no final do século XVIII deram lugar a uma explosão de associações de auxílio mútuo, tais como a sociedade de auxílio mútuo dos moldadores de ferro (de 1809) e a sociedade de beneficência e auxílio mútuo dos torneiros mecânicos¹⁸. Na sua avaliação, o desenvolvimento deste associativismo não deve ser visto como um processo de avanços contínuos, na medida em que as novas habilidades se fortaleciam profissional e politicamente. Além disso, ao longo do tempo estabeleceu-se uma nova hierarquia entre os “novos” e os “antigos” oficiais, entre os “qualificados” e os “não qualificados”.

Esta nova hierarquia era oriunda das mudanças das relações de trabalho que vinham ocorrendo, especialmente a partir da revogação de várias cláusulas do estatuto do aprendiz. Segundo K.D.M. Snell, os historiadores consideram o aprendiz na Inglaterra analisando-o em três períodos distintos: o do *aprendizado das guildas* (guild apprenticeship), que teria começado por volta do século XII até 1563; o período do *aprendizado estatutário*, que vigorou de 1563 até 1814 - quando as guildas foram desaparecendo após a revogação do estatuto -; e a diversidade de formas assumidas no associativismo com o *aprendizado voluntário* (voluntary apprenticeship), desde 1814 até os dias atuais.¹⁹

O autor analisou as mudanças que afetaram as duas últimas fases do sistema de aprendiz na Inglaterra, as formas de controle do aprendiz na fase “pré-industrial”, o declínio do sistema tradicional por volta de 1750 e a continuidade e as reformas do estatuto do

¹⁶ HOBBSAWN, Eric. “Sapateiros politizados”, In: *Mundos do Trabalho: novos estudos sobre História Operária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000. Segundo o autor, na Grã-Bretanha o número de homens adultos no ofício aumentou de 133 mil para 243 mil entre 1841 e 1851.

¹⁷ THOMPSON, E. P. “Artesãos e outros”. In: *A formação da classe operária inglesa. A maldição de Adão*, v.II. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, pp. 71-72.

¹⁸ *Ibid*, pp. 85-86.

¹⁹ SNELL, K.D.M. “The apprenticeship system in British history: the fragmentation of a cultural institution”, (mimeo), pp. 1-2. Agradeço a gentileza do professor K. D. Snell em disponibilizar e me enviar o artigo.